

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano II - Edição nº 00210 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6834DBF6B4C388C5AB37C590A4DCDC4

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 027/2024 .
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2022.
- DECRETO Nº 3 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 027/2024

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

DISTRATADO: IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 229 – Sala 101 – Bairro Pituba - Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.781/0001-01, representada pelo Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, inscrito no RG nº 06.507.382-76 SSP/BA e o CPF nº 667.506.525-49:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 027/2024, cujo objeto é a contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações Públicas – Lei nº 14.133/2021, com integração automática ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

Cláusula 7ª. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ sob nº 12.398.781/0001-0
Rep. Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim
DISTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 3 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:**0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 800.000,00 |
| Total por Ação: | 800.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 800.000,00 |

090000 - SAUDE**2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

| | |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 1.000.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000.000,00 |

Total Suplementado: 1.800.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1541 - OBRIGACOES PATRONAIS | 1.000.000,00 |
| Total por Ação: | 1.800.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.800.000,00 |

Total Anulado: 1.800.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, com endereço comercial na AL Salvador, Torre America, sala 601, Bairro caminho das arvores - 1057 - cidade Salvador. - Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, portador (a) do RG 0964063050 SSP - BA - CPF 010.694.695-13, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 37/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme cláusula primeira, § 1º do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 500 (quinhentos reais) que representa o percentual de 6,80% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Justifica-se o presente termo aditivo pela necessidade do serviço de envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para cumprimento das exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 10.442.698/0001-59
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: